



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS N.º 001/2022

FEIRA CRIATIVA E MULTICULTURAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

Torna público, para conhecimento de todos os interessados, a SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS que visa selecionar ações culturais nos segmentos MÚSICA, ARTESANATO E GASTRONOMIA ARTESANAL conforme estabelecido neste edital. A presente seleção pública será realizada nos termos do Plano Municipal de Cultura de São José dos Quatro Marcos instituído pela Lei 1751/2020 e nas demais normas vigentes sobre a matéria e mediante as condições fixadas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Considerando que os setores Culturais estão entre os mais prejudicados pela pandemia da COVID-19.
- 1.2. Considerando que as ações culturais locais foram fortemente impactadas devido às restrições e os protocolos de segurança sanitária, influenciando drasticamente nos orçamentos e nas formas de apresentação.
- 1.3. Considerando a retomada do setor, após adaptação para o retorno das apresentações e com o aquecimento do mercado cultural, torna-se imprescindível o fomento de atrações por meio deste Edital, promovendo o acesso público aos serviços pela sociedade e o fomento à geração de emprego e renda para com o setor artístico.
- 1.4. A presente Seleção Pública terá como princípios, objetivos e responsabilidades aqueles previstos no Plano Municipal de Cultura de São José dos Quatro Marcos.
- 1.5. O (a) proponente não poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento do Edital, seus anexos, Editais Complementares e posteriores retificações.
- 1.6. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 1.7. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do Estado de Mato Grosso.
- 1.8. Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial



dos Municípios de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal (www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br).

1.9. É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital, no período de 1 (um) dia, a contar da data de sua publicação em Diário Oficial, por meio de preenchimento de requerimento, apontando os pontos impugnados e as razões da impugnação, assinado, digitalizado e encaminhado para a Comissão de Habilitação e Seleção, por meio do e-mail institucional: (cultura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br).

1.10 A Habilitação, a Classificação ou a Aprovação não constitui motivos de contratação ou chamamento para a prestação do serviço, o qual poderá ser feito ou não apenas pelo Poder Público Municipal, conforme sua necessidade.

2 – DO OBJETO

2.1 Este edital tem por objetivo o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas localizadas no Município de São José dos Quatro Marcos – MT, com vistas a apresentações musicais de artistas locais, exposição de artesanatos e tendas de gastronomia artesanal, para atender ao evento cultural Feira Criativa e Multicultural de São José dos Quatro Marcos, promovido pela Prefeitura de São José dos Quatro Marcos – MT.

2.2 Os interessados que pretenderem participar do evento promovido pela Prefeitura de São José dos Quatro Marcos – MT, com apoio do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, por meio deste edital, deverão se **cadastrar até o dia 02/04/2022**;

2.3 Este credenciamento é válido a partir de sua publicação e receberá inscrições até o dia **02/04/2022**, para possíveis chamamentos até o dia 20/04/2022.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 As condições estabelecidas por este edital servirão para definir parâmetros para eventuais chamamentos, com a ressalva de que, em hipótese alguma,



haverá a obrigatoriedade de contratação por parte do Município junto aos profissionais credenciados.

3.2 O chamamento para apresentação musical ou exposição só poderá ser executada mediante cadastro prévio e seleção, e nas condições estipuladas neste Edital e de acordo com a programação desenvolvida, atendidas o disposto na cláusula 04 deste Edital.

3.3 Não serão selecionadas as pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com a Administração Pública.

3.4 - É vedada a seleção de pessoas jurídicas que estejam vinculadas ao Departamento de Cultura e Turismo do Município de São José dos Quatro Marcos - MT.

3.5 - Fica facultada ao Setor Cultural, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual.

3.6 - O credenciamento terá início a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

3.7 - Fica vedada a participação no presente certame do(a) cantor(a) do Município de São José dos Quatro Marcos, que queiram se apresentar na modalidade acústica ou com playback, sendo necessária a presença de banda com no mínimo três músicos.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1 Os interessados PESSOA JURÍDICA deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida.
- b) Contrato de Exclusividade – apenas para os casos em que o artista não estiver constituído juridicamente, podendo, assim, ser representado por seu empresário através de Contrato de Exclusividade válido em todo o território nacional, registrado em cartório, assinado por todos os integrantes do grupo,



no qual serão delegados poderes ao outorgado para responder em nome de todos os artistas, por atos decorrentes da execução dos serviços com mínimo de 06 (seis) meses da data de contratação.

- c) Comprovante de inscrição (CNPJ). MEI, Eireli, ME, Ltda, etc.
- d) Certidão negativa de débitos junto ao INSS
- e) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS
- f) Certidão negativa de débitos junto à Receita Estadual
- g) Certidão negativa de débito junto à Receita Municipal
- h) Comprovante de endereço
- i) Cópia do RG e CPF do representante legal da pessoa jurídica
- j) Clipping contendo: link de apresentação do artista ou trabalho da pessoa (youtube ou Facebook).

4.2 Os interessados **PESSOA FÍSICA** deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida.
- b) Comprovante de endereço
- c) Cópia do RG e CPF
- d) Clipping contendo: link de apresentação do artista ou trabalho da pessoa (youtube ou Facebook).

4.3 A documentação deverá ser protocolada no Departamento Municipal de Cultura e Turismo, Rua Rondônia, S/N, ao lado da Secretaria da Escola Municipal Vereador Evilásio Vasconcelos, de segunda a sexta, das 08h às 16h.

5 – DO CHAMAMENTO

5.1 O chamamento, seja diretamente, seja por meio do representante exclusivo, será feito em processo administrativo específico, com base na tabela deste Edital.

5.2 Serão realizados chamamentos conforme necessidade do evento a ser realizado. A efetivação do chamamento está vinculada ao cumprimento das



exigências estabelecidas para inscrição.

5.3 Para efeito de abertura de processo de chamamento, o (a) credenciado (a) deverá estar com todas as Certidões Negativas de Débitos em dia, ou seja, não será chamado quem estiver inadimplente com as receitas em quaisquer de suas esferas.

6 – DA DESABILITAÇÃO

6.1 As propostas que não atenderem as exigências de inscrição e documentação serão desabilitadas.

7 – DAS APRESENTAÇÕES CULTURAIS E EXPOSIÇÕES

7.1 Serão chamadas 02 propostas musicais, ficando as demais classificadas para eventual contratação dentro do evento. Quem apresentar documentação irregular ou não preencher os requisitos ficará desclassificado. Esta categoria terá premiação.

SHOW MUSICAL - 02 PROPOSTAS	APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 01h30min
Solo, Dupla, Trio (acompanhado por banda com no mínimo três músicos).	R\$ 5.000,00

7.2 Serão chamadas 15 propostas para ocupar as tendas de artesanatos variados que estarão disponíveis no evento, podendo os chamados exporem e venderem suas peças. Esta categoria não terá premiação, apenas a cedência do espaço com a tenda.

TENDAS PARA EXPOSIÇÃO	ARTESANATOS
Produção de artesanato de qualquer natureza	15 tendas

7.3 Serão chamadas 15 propostas para ocupar as tendas de gastronomia que estarão disponíveis no evento, podendo os chamados vender suas produções gastronômicas. Esta categoria não terá premiação, apenas a cedência do espaço com a tenda.



TENDAS PARA EXPOSIÇÃO	GASTRONOMIA
Produção de gastronomia de qualquer natureza	15 tendas

7.4 Serão chamadas 20 propostas de apresentação de música raiz amadora para se apresentar com 02 músicas durante a Mostra de Música Raiz, ficando as demais classificadas para eventual chamamento dentro do evento. Quem apresentar documentação irregular ou não preencher os requisitos ficará desclassificado. Esta categoria terá premiação.

MOSTRA DE MÚSICA RAIZ 20 PROPOSTAS	APRESENTAÇÃO DE 02 MÚSICAS
Solo e Dupla	200,00

7.5 Serão chamadas até 20 propostas de exposição de brinquedos para se instalar para a diversão das crianças, ficando as demais classificadas para eventual chamamento dentro do evento. Quem apresentar documentação irregular ou não preencher os requisitos ficará desclassificado. Esta categoria não terá premiação, apenas a cedência do espaço com a tenda.

EXPOSIÇÃO DE BRINQUEDOS 20 PROPOSTAS	DIVERSÃO
Exposição de apenas um brinquedo por projeto	20 espaços

8 - FICHA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios de Avaliação	
1 – Relevância da Proposta	Pontuação
- Relevância artística e cultural da	0 - 20 pontos



proposta e coerência dos elementos constitutivos do projeto.	
2 - Originalidade	Pontuação
- Capacidade de proposição de trabalho original que venha a acrescentar à cena municipal, em termos conceituais e de pesquisa de linguagem.	0 - 20 pontos
3 - Desenvolvimento do Projeto	Pontuação
- Clareza na argumentação: descrição e escrita do projeto de forma que a Comissão de Seleção possa ter pleno entendimento do que é proposto.	0 - 20 pontos
4 - Currículo do Proponente e Equipe	Pontuação
- Relevância da trajetória artística e profissional do proponente do projeto e da equipe envolvida.	0 - 20 pontos
5 - Proposta por CNPJ	Pontuação
A proposta é apresentada por Pessoa Jurídica (CNPJ)	0 - 20 pontos
6 - Conhecimento	Pontuação
Domínio da técnica e materiais empregados, Criatividade, Originalidade, Qualidade da apresentação do produto ou serviço.	0 - 20 pontos
7 - Associação dos Artesãos e Gastrônomos	Pontuação
Caso esteja associado, apresentar documento de associado.	05 pontos

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



9.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar este Edital por razões de interesse público derivada de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

9.2 O presente Edital poderá ser impugnado até o quinto dia útil após sua publicação.

Parágrafo único – A impugnação deste edital poderá ser feita através do endereço eletrônico ouvidoria@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais.

JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal